

Com Honestidade e Trabalho se Conquista!

EST  **PIM**

Filiado à

CUT
SÃO PAULO

CONFETAM

Fetam
CUT

Edição Agosto de 2020 | nº 402

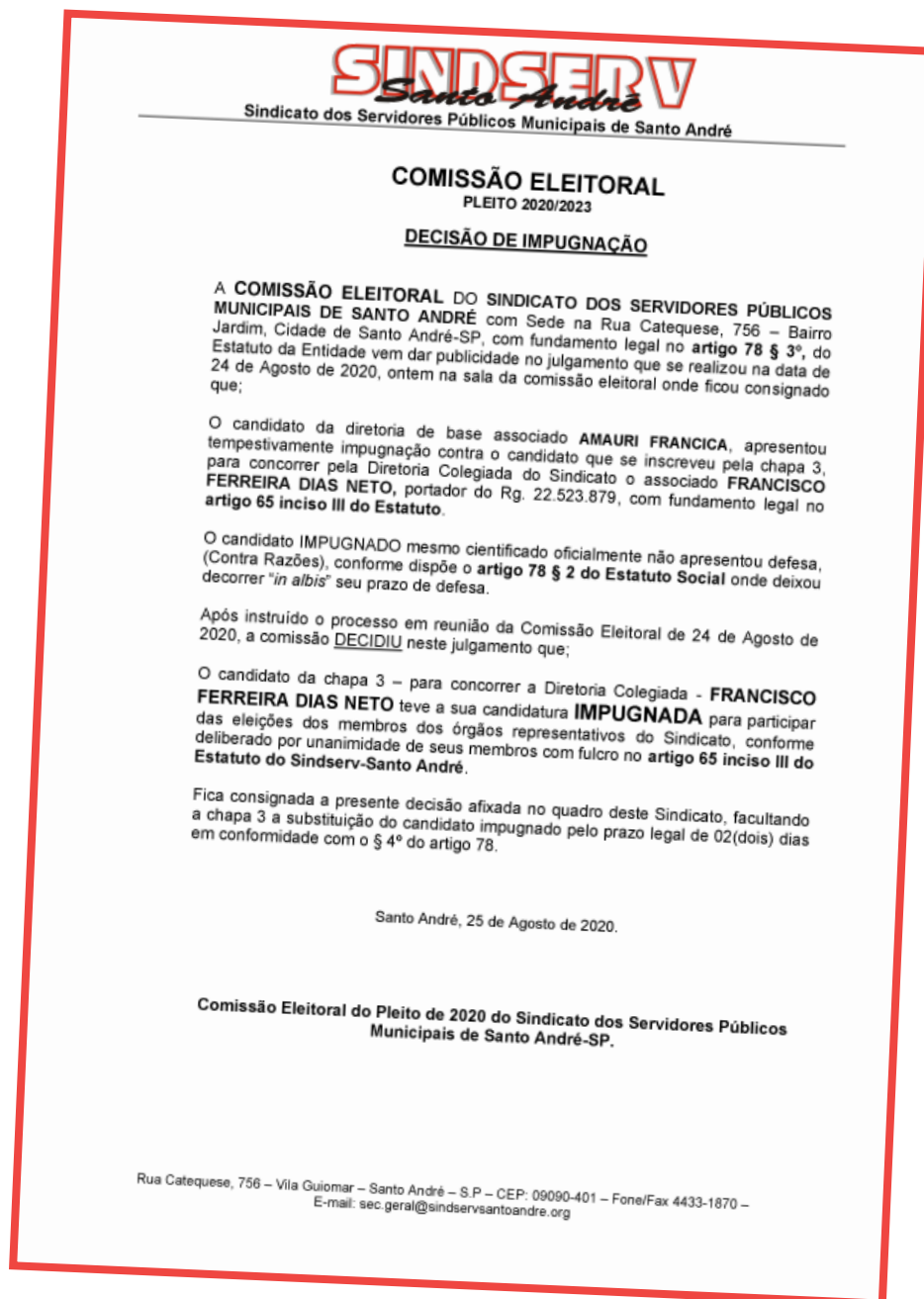
Participe da Eleição do Sindicato nos dias 14, 15 e 16 de setembro

Comissão Eleitoral informa impugnação de um
candidato para concorrer ao pleito 2020

(Confira no Verso.)



Comissão Eleitoral informa impugnação de um candidato para concorrer ao pleito 2020



A COMISSÃO ELEITORAL DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTO ANDRÉ com Sede na Rua Catequese, 756 – Bairro Jardim, Cidade de Santo André-SP, com fundamento legal no artigo 78 § 3º, do Estatuto da Entidade vem dar publicidade no julgamento que se realizou na data de 24 de Agosto de 2020, ontem na sala da comissão eleitoral onde ficou consignado que;

O candidato da diretoria de base associado **AMAURI FRANCICA**, apresentou tempestivamente impugnação contra o candidato que se inscreveu pela chapa 3,

para concorrer pela Diretoria Colegiada do Sindicato o associado **FRANCISCO FERREIRA DIAS NETO**, portador do Rg. 22.523.879, com fundamento legal no artigo 65 inciso III do Estatuto.

O candidato IMPUGNADO mesmo cientificado oficialmente não apresentou defesa, (Contra Razões), conforme dispõe o artigo 78 § 2 do Estatuto Social onde deixou decorrer “in albis” seu prazo de defesa.

Após instruído o processo em reunião da Comissão Eleitoral de 24 de Agosto de 2020, a comissão **DECIDIU** neste julgamento que;

O candidato da chapa 3 – para concorrer a Diretoria Colegiada - **FRANCISCO FERREIRA DIAS NETO** teve a sua candidatura **IMPUGNADA** para participar das eleições dos membros dos órgãos representativos do Sindicato, conforme deliberado por unanimidade de seus membros com fulcro no artigo 65 inciso III do Estatuto do Sindserv-Santo André.

Fica consignada a presente decisão afixada no quadro deste Sindicato, facultando a chapa 3 a substituição do candidato impugnado pelo prazo legal de 02(dois) dias em conformidade com o § 4º do artigo 78.